



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00110

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.947, DE 22 DE JUNHO DE 1987

"Autoriza o Poder Executivo a conceder os serviços de Velório no Município".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a empresa particular, mediante contrato, concessão para execução e exploração, dos serviços públicos de Velório no Município.

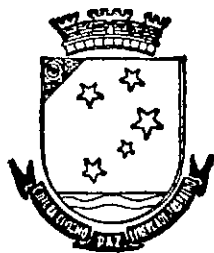
Parágrafo Único - Para o exercício da concessão, ficará o concessionário, incumbido do projeto, planejamento, construção, implantação, manutenção, administração e exploração, direta ou indiretamente, do prédio do Velório do Município, em terreno a ser cedido pela Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - A concessão a ser outorgada vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, findo o qual reverterão ao Município os bens e instalações que, na ocasião, existirem em função dos serviços concedidos.

Artigo 3º - Durante a vigência da concessão, o concessionário ficará isento dos tributos municipais.

Artigo 4º - Competirá ao poder concedente fixar tarifas referentes aos serviços concedidos, bem como proceder a reajustes periódicos de modo a atender à cobertura dos investimentos, dos custos operacionais, de manutenção e de expansão dos serviços e a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços explorados.

Artigo 5º - O Poder Executivo Municipal baixará decreto regulamentando a presente lei.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00111


PROCURADORIA JURÍDICA

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 22 de junho de 1987


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro,
em 22 de junho de 1987.


SELMA LUZIA DE SOUZA
Auxiliar da Procuradoria